



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 346/2019-PRA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.137487/2016-82, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento ARP 566/2015;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 288/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa MJ SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SOFIA DUBIELLA, 111 - CASA 03 - ABRANCHES, CURITIBA / PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.433.836/0001-21, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de pelo prazo de 06 (seis) meses;*
- *Multa de 20% (vinte por cento) em relação ao total de sua proposta (R\$ 490.137,80), sendo a multa pecuniária de R\$ 98.027,56 (noventa e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no item 10.1.1, alínea "d", e subitem 10.1.1.1 da ARP 566/2015, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2052078** e o código CRC **2EE09508**.

Referência: Processo nº 23075.137487/2016-82

SEI nº 2052078

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 21/08/2019 15:56:50.